



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2017

#### INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GOVERNADOR JOSÉ RICH A MANTENEDOR(A) DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALICERCE, ANA PROVELLER, DOM ALBANO, GOVERNADOR JOSÉ

████████████████████  
RICH A E GUIOMAR MOREIRA.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Duque de Caxias, 635, inscrito no CNPJ sob o nº ██████████, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Marcelo Belinati Martins, brasileiro, casado, CPF nº ██████████ RG nº ██████████/PR, residente e domiciliado nesta cidade, e pela sua Secretária Municipal de Educação Maria Tereza Paschoal de Moraes, portadora do CPF nº ██████████ e RG nº ██████████/SP e de outro lado o(a) Centro de Educação Infantil Governador José Richa, mantenedor(a) dos Centros de Educação Infantil Alicerce, Ana Proveller, Dom Albano, Governador José Richa e Guiomar Moreira, pessoa jurídica de direito privado, com sede situada à rua Garça Real nº 98, inscrita no CNPJ sob o nº ██████████, neste ato representado por seu (sua) Presidente, Paulo Sergio de Brito, brasileiro(a), portador(a) do Registro de Identidade Civil 7.897.466-2, inscrito (a) no CPF sob o nº ██████████, residente e domiciliado (a) nesta cidade, celebram o presente Termo de Alteração ao Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do Aditivo:

- Prorrogar os prazos de execução e de vigência por mais 12 (doze) meses.
- Alterar os valores a serem repassados pelo município em razão da alteração da meta de atendimento constante no plano de trabalho alterado, devidamente ratificado e anexo, passando a integrar este aditivo.
- Em razão da alteração da alínea anterior, o valor total a ser repassado passa de R\$ 2.326.935,00 (dois milhões, trezentos e vinte e seis mil novecentos e trinta e cinco reais) para R\$ 2.510.371,24 (dois milhões, quinhentos e dez mil trezentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Parágrafo único - O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

- Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R\$ 2.510.371,24 (dois milhões, quinhentos e dez mil trezentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), equivalente ao valor original do Termo Colaboração ou proporcional ao número de meses de vigência.

Parágrafo Único. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 22.010.12.365.0006.6.041, Elemento de Despesa nº 33.50.43, Fonte de Recursos nº 103/104.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

a) O presente aditivo justifica-se pela necessidade de evitar a interrupção ou mesmo paralisação dos serviços prestados pelas Organizações da Sociedade Civil, que por certo causará danos irreparáveis à população e demais informações contidas no processo SEI: 19.022.072390/2018-27.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO

a) Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, caput, da Lei n.º 13.019/2014.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

a) O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração Eletronicamente no SEI, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014. Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo.

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Minuta aprovada conforme Parecer Jurídico Referencial nº 1218/2018 - PGM (doc. 1561686) e Despacho Terminativo nº 2593/2019 - PGM (doc. 1593572)

emitido pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI processo nº 19.022.072390/2018-27.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio de Brito, Usuário Externo**, em 20/12/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Edwylson de Lima Marinheiro, Gerente de Unidade**, em 26/12/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretário(a) Municipal de Educação**, em 26/12/2019, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Figueiredo Barioto, Assessor(a) Financeiro**, em 26/12/2019, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Belina Martins, Prefeito do Município**, em 26/12/2019, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2



de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3105932** e o código CRC **DCCE7748**.

Referência: Processo nº 19.022.151559/2019-95

SEI nº 3105932